PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 27/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 465/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROC. 23/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, sita à Avenida da França, n° 164, Edifício Futurus, 11º andar, Comércio, Salvador – Bahia, CEP: 40010-000, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 05.428.568-24, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.053.045-34, residente e domiciliado na Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, Salvador, Bahia, CEP.: 40.110-040, e Sra. **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da cédula de identidade n° 1141093626, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o n° 297.961.480-72, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, n° 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP.: 41.820-020, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 27/2017, originário do Pregão

JURÍDICO NUTRICASH

Eletrônico nº 07/2017, instruído no PROC/ADM N.º 23/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 27/2017, firmado entre as partes em 24/07/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de VALES REFEIÇÃO em carnê impresso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir do próximo dia **24 de julho de 2019**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação encontra previsão no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado a partir deste Segundo Termo Aditivo permanecerá o mesmo previsto no aditivo anterior, qual seja o **valor mensal de R$ 268.989,60 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o **valor total de R$ 3.227.875,20 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

JURÍDICO NUTRICASH

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 27/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 465/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROC. 23/2019

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 23/2019, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 08 de Julho 2019.

GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

JOSÉ P DE FREITAS G JÚNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ROSANE DE FREITAS MÂNICA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniel Gustavo S. de Oliveira
NOME:
RG n.º 13485291 56

Jeferson dos Santos Pereira
NOME:
RG n.º 15.864.265-92

JURÍDICO NUTRICASH

ANDRÉ DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo
Cad. 17.735